



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 17 de Setembro de 2025

Ofício: 415/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº81/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº81, da nobre vereadora Milene Damasceno encaminhamos a resposta do Departamento Administrativo.

Atenciosamente,

Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal de Itariri

EXMO. SENHOR
LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Resposta ao Requerimento nº 081/2025

Exmo. Sr. Prefeito
Carlos Rocha Ribeiro

Em atenção ao Requerimento nº 081/2025, que solicita informações relativas à saúde e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais, informamos que o processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho está agendado para o dia 23 de setembro de 2025, às 9h, conforme previsto em edital.

Após a conclusão do certame e a devida assinatura do contrato pelas partes, a empresa contratada estará apta a receber as demandas e iniciar os procedimentos conforme estabelecido. O início da execução dos serviços ocorrerá a partir da emissão da Autorização para Início dos Serviços, conforme previsto no contrato.

Os serviços serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Itariri, bem como em todos os demais locais de trabalho vinculados à administração pública municipal. A execução deverá observar rigorosamente a legislação vigente, incluindo as obrigações legais relacionadas ao sistema eSocial, e será conduzida por profissionais devidamente capacitados e legalmente habilitados, conforme exigido pelas normas regulamentares pertinentes.

Cabe à empresa contratada, além das obrigações previstas em lei, disponibilizar Médico do Trabalho Examinador e demais profissionais necessários à realização de exames ocupacionais, emissão de laudos técnicos e demais atividades correlatas, conforme demanda apresentada pela Prefeitura.

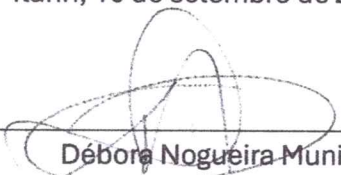
A coleta de dados e informações dos servidores será realizada após a formalização da contratação, seguindo o cronograma previamente acordado entre a empresa contratada e a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade.

A execução do contrato será acompanhada por Gestor designado e fiscalizada por servidor responsável, conforme previsto na legislação vigente e nos termos contratuais, visando garantir a qualidade, legalidade e idoneidade dos serviços prestados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Itariri, 10 de setembro de 2025.


Débora Nogueira Muniz
Diretora do Departamento Administrativo
Prefeitura Municipal de Itariri



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Resposta ao Requerimento nº 081/2025

Exmo. Sr. Prefeito
Carlos Rocha Ribeiro

Em atenção ao Requerimento nº 081/2025, que solicita informações relativas à saúde e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais, informamos que o processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho está agendado para o dia 23 de setembro de 2025, às 9h, conforme previsto em edital.

Após a conclusão do certame e a devida assinatura do contrato pelas partes, a empresa contratada estará apta a receber as demandas e iniciar os procedimentos conforme estabelecido. O início da execução dos serviços ocorrerá a partir da emissão da Autorização para Início dos Serviços, conforme previsto no contrato.

Os serviços serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Itariri, bem como em todos os demais locais de trabalho vinculados à administração pública municipal. A execução deverá observar rigorosamente a legislação vigente, incluindo as obrigações legais relacionadas ao sistema eSocial, e será conduzida por profissionais devidamente capacitados e legalmente habilitados, conforme exigido pelas normas regulamentares pertinentes.

Cabe à empresa contratada, além das obrigações previstas em lei, disponibilizar Médico do Trabalho Examinador e demais profissionais necessários à realização de exames ocupacionais, emissão de laudos técnicos e demais atividades correlatas, conforme demanda apresentada pela Prefeitura.

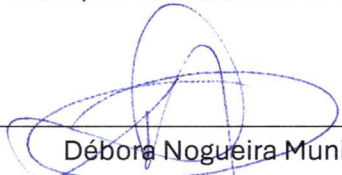
A coleta de dados e informações dos servidores será realizada após a formalização da contratação, seguindo o cronograma previamente acordado entre a empresa contratada e a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade.

A execução do contrato será acompanhada por Gestor designado e fiscalizada por servidor responsável, conforme previsto na legislação vigente e nos termos contratuais, visando garantir a qualidade, legalidade e idoneidade dos serviços prestados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Itariri, 10 de setembro de 2025.



Débora Nogueira Muniz
Diretora do Departamento Administrativo
Prefeitura Municipal de Itariri